



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IÇARA

PORTARIA Nº 40/2014

O DOUTOR FERNANDO DE MEDEIROS RITTER JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO E O DOUTOR FERNANDO DAL BÓ MARTINS JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE IÇARA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as enchentes que assolaram o Município de Içara e região;

CONSIDERANDO a dificuldade de mobilidade da população, dos serventuários da justiça e dos advogados;

CONSIDERANDO os termos do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

RESOLVEM

SUSPENDER os prazos processuais no dia 14 de fevereiro de 2014 e determinar que os casos urgentes sejam atendidos pelo sistema de plantão.

Comunique-se ao egrégio Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, à Seccional da OAB.

Encaminhe-se cópia ao Conselho Gestor da intranet para publicação no site do egrégio Tribunal de Justiça.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Içara (SC), 14 de fevereiro de 2014.

Fernando de Medeiros Ritter
**Juiz de Direito e Diretor
do Foro**

Fernando Dal Bó Martins
Juiz de Direito da 2ª Vara